

TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 876 DE 2019

Cláusula Primeira
DOS PARTICIPES E SEUS REPRESENTANTES

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CGC/MF sob o número 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3708736 SSSD/PB, CPF nº 622.676.717-00, com domicílio especial no SAN, Quadra 03, Lote A, Edifício Núcleo dos Transportes, 4º andar, Sala 41.100, na cidade de Brasília/DF, doravante denominado DOADOR, e o GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o número 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representado pelo seu Governador, REINALDO AZAMBUJA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 64449 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 286.339.381-20, com domicílio especial na Avenida do Poeta, Bloco VIII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominado DONATÁRIO.

Cláusula Segunda
FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo de Transferência tem fundamentação legal no artigo 18 da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, no inciso I, do art. 4º, do Decreto nº 8.376, de 15 de dezembro de 2014, na decisão da Diretoria Colegiada do DNIT em reunião do dia 7 de outubro de 2019, constante do Relato nº 144/2019, e no Processo nº 50619.000765/2019-78.

Cláusula Terceira
DA FINALIDADE

Este Termo de Transferência tem por finalidade a transferência dos trechos da rodovia federal BR-359/MS, compreendido entre o km 0,0 ao km 17,1, códigos do SNV 359BMS0030 e 359BMS0035, iniciando nas coordenadas (UTM) 273632.68 m E/ 8000462.44 m S e terminando em 275396.30 m E/ 7986295.58 m S, Zona 22 K.

Cláusula Quarta
DO OBJETO

O Objeto deste Termo de Transferência é o patrimônio constituído pelos trechos da rodovia federal BR-359/MS, compreendido entre o km 0,0 ao km 17,1, códigos do SNV 359BMS0030 e 359BMS0035, e de todas as suas benfeitorias e dos seus acessórios, incorporada à malha rodoviária estadual do Estado do Mato Grosso do Sul.

Cláusula Quinta
DO PATRIMÔNIO TRANSFERIDO

O Patrimônio Transferido consta do Inventário Conjunto do Patrimônio Rodoviário realizado em 2019, elaborado por técnicos do DOADOR e do DONATÁRIO, integrante como ANEXO deste Termo de Transferência.

Cláusula Sexta
DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR fará publicar o extrato do presente Termo de Transferência no Diário Oficial da União, no prazo de 30 (trinta) dias após a sua assinatura.

Cláusula Sétima
DO FORO

As partes elegem o foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução deste Termo de Transferência, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados as partes assinam este Termo de Transferência em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Brasília, 17 de Dezembro de 2019



Antônio Leite dos Santos Filho
Diretor-Geral/DNIT



Reinaldo Azambuja da Silva
Governador/Mato Grosso do Sul

Testemunha 1

Testemunha 2